

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2023.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 17/07/2023 o gozo das férias da servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº. 7.172.163-9, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, concedida através da Portaria nº 143/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 17 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3.038/2023
SÚMULA: Institui a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Alto Paraíso - SINASE.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Resolução do CONANDA nº 119 de 11 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 0288/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que aprovou o Programa Municipal de Acompanhamento de egresso e da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do município de Alto Paraíso - SINASE, com as seguintes competências:
I - contribuir para a garantia, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - elaborar diretrizes e articular ações referentes ao atendimento socioeducativo em âmbito municipal.
Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso - SINASE:
I - Conhecer a realidade da rede do Sistema de Atendimento socioeducativo no Município de Alto Paraíso;
II - Participar e contribuir junto as políticas intersetoriais na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, realizando avaliações periódicas da sua implementação em intervalos não superiores a 2 (dois) anos;
III - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de Alto Paraíso considerando as categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
IV - Discutir e propor ações pertinentes ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme dispõe a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - e a Lei 12.594/2012 - SINASE;
V - Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VI - Articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e do desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VII - Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
VIII - Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
IX - Encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos;
Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo - SINASE será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração;
II - Proteção Social Especial;
III - Secretaria Municipal de Promoção Social;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VII - Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Polícia Militar - 16º Batalhão da Polícia Militar;
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê;
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê;
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Art. 4º. A função dos representantes da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do município de Alto Paraíso é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, 17 de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 158/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II - Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III - Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso (Titular)
Dário Cesar Guerren (Suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII - Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar - 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê:
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Adriana Tavares Rezende Reverso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 28/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 17 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Goiânia/Go

Vossa Senhoria

Ativado do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas de hospedagens e refeições em viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

NOME: Altair Rosa
CPF: 517.453.059-04
RG: 3.570.693-3
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
DESTINO DA VIAGEM: Goiânia - Go.
DATA DE INÍCIO: 16/07/2023
DATA DO FIM: 20/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

Altair Rosa
Secretário de Saúde

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3.038/2023
SÚMULA: Institui a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Alto Paraíso - SINASE.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Resolução do CONANDA nº 119 de 11 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 0288/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que aprovou o Programa Municipal de Acompanhamento de egresso e da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do município de Alto Paraíso - SINASE, com as seguintes competências:
I - contribuir para a garantia, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - elaborar diretrizes e articular ações referentes ao atendimento socioeducativo em âmbito municipal.
Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso - SINASE:
I - Conhecer a realidade da rede do Sistema de Atendimento socioeducativo no Município de Alto Paraíso;
II - Participar e contribuir junto as políticas intersetoriais na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, realizando avaliações periódicas da sua implementação em intervalos não superiores a 2 (dois) anos;
III - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de Alto Paraíso considerando as categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
IV - Discutir e propor ações pertinentes ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme dispõe a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - e a Lei 12.594/2012 - SINASE;
V - Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VI - Articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e do desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VII - Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
VIII - Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
IX - Encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos;
Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo - SINASE será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal Geral de Administração;
II - Proteção Social Especial;
III - Secretaria Municipal de Promoção Social;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VII - Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Polícia Militar - 16º Batalhão da Polícia Militar;
IX - Ministério Público da Comarca de Xambê;
X - Tribunal de Justiça da Comarca de Xambê;
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Art. 4º. A função dos representantes da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do município de Alto Paraíso é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, 17 de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2023
C O N V O C A Ç Ã O D E S E S S Ã O E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).
FERNANDO AP. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender demanda do CMEI do município de Altonia, no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). Com a empresa, A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.343.421/0001-09, com sede a Avenida Brasil, 3880 - Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.30 - Material de Consumo - 1143 Altonia, 14 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 005/2023, de 10 de julho de 2023.
Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo a doar/transferir bens móveis ao Município de Brasilândia do Sul na figura do Poder Executivo.
O Presidente da Câmara Municipal, em conjunto com a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar/transferir, sem condições ou encargos, ao Município de Brasilândia do Sul, na figura do Poder Executivo Local, os seguintes bens móveis:
I - 1 (um) segmento de cerca de metal, contendo arfuxadas em suas extremidades 2 (duas) pilastas metálicas de sustentação, de dimensões: 2,63m de comprimento por 1,20m de altura;
V - 1 (um) segmento de cerca de metal, de dimensões: 2,50m de comprimento por 1,23m de altura;
III - 1 (um) segmento de cerca de metal, em formato e utilidade portão basculante para pedestres, de dimensões: 93cm de comprimento por 2,16m de altura;
IV - 1 (um) segmento de cerca de metal, em formato e utilidade portão de correr para automóveis, incluindo 2 (duas) pilastas avulsas de sustentação com batente, contendo ainda arfuxado por toda sua extensão cremalheira/barras dentada para motor de portão eletrônico, de dimensões: 3,15m de comprimento por 2,15m de altura;
V - 1 (um) motor de portão eletrônico.
§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo decorre do fato de que os bens estão em desuso pelo serviço público do Legislativo Municipal.
§ 2º. Os bens móveis descritos nos itens I a V fazem parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores, de maneira que, com a efetivação da doação, deverá ocorrer a devida baixa na escrituração patrimonial.
Art. 2º. Os bens descritos no artigo anterior deverão ser utilizados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dos Órgãos Públicos Municipais.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo encarregado de providenciar a remoção dos bens descritos no artigo 1º, do local onde se encontram até o prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 10 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 006/2023, de 17 de julho de 2023.
Dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no art. 57 da Constituição da República, fica decretado o recesso parlamentar entre os dias 18 de julho a 1º de agosto do corrente ano.
Art. 2º. Durante o período de recesso o funcionamento administrativo da Câmara Municipal não sofrerá interrupção, mantendo-se o atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul conforme escala elaborada pela Presidência.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 17 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, faz saber que a Evidência em Sessão Plenária aprovou, e eu promulgo, a seguinte Resolução com base na autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº. 789/2022, de 25 de outubro de 2022 (Lei Orçamentária de 2022):
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo de Brasilândia do Sul o corrente Exercício Financeiro um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA DOS VEREADORES
01.031.1002.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
10-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 50.000,00
SOMA..... R\$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA DOS VEREADORES
01.031.1002.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria R\$ 9.000,00
8-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 12.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 14.000,00
9-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 14.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00
13-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
14-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 10.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
EDUARDO DE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MORETTI & MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820.000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820.000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820.000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.023 BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.023

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ANEXO II - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.023 BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul - Estado do Paraná - C.N.P.J. 95.640.652/0001-05 - Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87650000 - Cafetal do Sul - PR

DECRETO nº 197/2023 de 12 de julho de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 558/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR no corrente exercício de 2023, no valor de R\$ 75.425,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação - Tabela com 3 colunas: Fonte, Descrição, Valor

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior as fontes:

Tabela com 3 colunas: Fonte, Descrição, Valor

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2023

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2023. SÚMULA: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - Estado do Paraná - EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 137/2021 - Pregão Eletrônico nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - Estado do Paraná - DECRETO Nº 155/2023 - Homologa parecer emitido por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 de 02 de junho de 2023 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.023 SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA - Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Realizado, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - Estado do Paraná - EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 106/2023 - Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 060/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2023. SÚMULA: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - Estado do Paraná - EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - Tomada de Preço nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 053/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Estado do Paraná - ESTADO DA MESA Nº 037/2023 - SÚMULA: Autorizar a funcionária ANGELA APARECIDA CESAR viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 19 a 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ANEXO III - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.023 BIMESTRE MAIO-JUNHO

INDICADORES DO FUNDER - Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Realizado, etc.

INDICADORES DO FUNDER - Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Realizado, etc.

APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, etc.

OUTRAS OPERAÇÕES PARA CONTROLE - Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Realizado, etc.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, etc.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na Av. Carlos Spanhol - 163, Centro, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS para fins de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em CBUQ em um trecho da estrada São Henrique - Sentido Vila Oriental, com 2.240 metros, em São Jorge do Patrocínio PR.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2023.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. DECRETO Nº 093/2023. Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embaixo do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Dispensa por limite nº 11/2023. Processo nº 32/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de serviços técnicos especializados em treinamentos, inclusive assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios bem como de termos aditivos (obra de reforma da sede do Legislativo Municipal), ainda, elaboração de novos editais e auxílio na regulamentação da Nova Lei de Licitações (a medida que se faz necessário) a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, por um período de 12 (doze) meses; AUTORIZA a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. Decreto nº 183/2023. Data: 17.07.2023. Ementa: homologa avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do Magistério que trata a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e as outras providências.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. Decreto nº 092/2023. Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. Decreto nº 092/2023. Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

17º Termo aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.811/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRANHA GUARATUBA-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portador do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Resgate de Valores na Importância de R\$ 580.172,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecenta e dois reais). Fica aditado o presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 6008, com fundamento art. 65, I, alínea b, do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.388.811-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
CPF: 023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

18º Termo aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.811/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRANHA GUARATUBA-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portador do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência Interim 17/11/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 8008, com fundamento art. 67, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.388.811-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
CPF: 023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÍAS - 12º R. S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - ZONA ARMAZÉM - UMUARAMA - PR
CEP: 87.503-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERÍAS/12º R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Ratificação das Tabelas de Credenciamento;
- Extinção e criação de cargos;
- Outros assuntos.

Umuarama, 17 de julho de 2023.

Almir de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 54/2023

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 53/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Revoga o Ato da Mesa nº 53/2023, de 14 de julho de 2023.

Parágrafo único. Tendo em vista a alteração da agenda, conforme exposto pela vereadora.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleveson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1131
Documento Nº: 54/2023

Protocolo Data: 17/07/2023
Processo Nº: 287/2023

Gerado por Adriana da Silva Lusa na repartição Secretária dia 17/07/2023 às 08:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IMF26-F77QZ-AJHV1-ALBKM-XH4UP

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validar>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-IP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Taha
Data: 17/07/2023 09:38
CPF: CNPJ 170.000.000-07

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Data: 17/07/2023 09:39
CPF: CNPJ 121.000.000-09

Nome Vinícius Góes dos Santos
Data: 17/07/2023 09:40
CPF: CNPJ 170.000.000-07

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

"REPUBLICADO POR INCORRÊNCIA"
PORTARIA Nº 20/2023

O vereador Edison Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora Mari Borges Spósito no período de 01/07/2023 a 20/07/2023, adquiridas no período de 17 de fevereiro do ano de 2021 a 17 de fevereiro do ano de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2023.

Publicus-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
Câmara Municipal de Ivaté, em 20 de junho de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2021
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2022

Pelo presente, de um lado o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Omildo do Resende, nº 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertocco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresa cessionária CASA DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 44.842.487/0001-25, com sede na e na Rua Ceara, Bairro Jardim Cruzeiro, 427, CEP: 87400-000 na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, aqui representada pelo, Sr. Ednaldo Jorge Batista De Aquino, portador do CPF nº.050.604.599-42, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato nº.58/2022, referente a Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRAÇÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

2.1.0. O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 58/2022, referente ao Processo Nº 141, cujo objeto é Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRAÇÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, ficando a Contratada oniente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual.

2.2. Fica estipulado a rescisão deste contrato a contar do dia 17 de julho de 2023 e a Cessionária se compromete em proceder a entrega do imóvel livre e desembaraçado até a data de 22 de julho de 2023 ao cedente com a efetiva entrega das chaves.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste/PR, 17 de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 700/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais e Gestor de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º DESIGNAR Gestores de Contratos de Administração Pública Municipal:

GESTOR DE CONTRATO	CPF
HELENE CALIXUX DE OLIVEIRA CABO	047.306.299-22

ART. 2º DESIGNAR os Fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal:

FISCAL DE CONTRATO	CPF
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	064.410.019-60
IDALINA BETTI MANSO	037.944.139-03
DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	039.063.489-11
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	038.450.319-56
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	042.397.469-63
CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	049.301.249-48
VANESSA DE SOUZA MADEIRO	029.678.199-06
GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	110.550.049-71
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	042.397.469-63
DANIELA CARLA DOS SANTOS CARVALHO	066.455.439-30
DIVA FERNANDES	866.383.949-91
FRÂNCIENE FERNANDES SILVEIRO	025.500.949-64
PÁULIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	085.612.629-60
JULIANA DELBONE	046.436.219-90
LEILAINE PEREIRA DE CARVALHO	051.912.259-37
SULYEN KELLY BARBOZA POFFRINO	069.178.829-03
FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	095.688.119-18
MARCIO TADASHI MATSUMOTO	931.675.049-00
JOULHAS ELOY BRAUN	661.415.329-34
CRISTIANE STORI ZIRIOLDO	042.013.619-97
ELIANE PAIVA	034.659.959-41

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 700/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais e Gestor de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º DESIGNAR Gestores de Contratos de Administração Pública Municipal:

GESTOR DE CONTRATO	CPF
HELENE CALIXUX DE OLIVEIRA CABO	047.306.299-22

ART. 2º DESIGNAR os Fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal:

FISCAL DE CONTRATO	CPF
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	064.410.019-60
IDALINA BETTI MANSO	037.944.139-03
DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	039.063.489-11
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	038.450.319-56
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	042.397.469-63
CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	049.301.249-48
VANESSA DE SOUZA MADEIRO	029.678.199-06
GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	110.550.049-71
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	042.397.469-63
DANIELA CARLA DOS SANTOS CARVALHO	066.455.439-30
DIVA FERNANDES	866.383.949-91
FRÂNCIENE FERNANDES SILVEIRO	025.500.949-64
PÁULIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	085.612.629-60
JULIANA DELBONE	046.436.219-90
LEILAINE PEREIRA DE CARVALHO	051.912.259-37
SULYEN KELLY BARBOZA POFFRINO	069.178.829-03
FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	095.688.119-18
MARCIO TADASHI MATSUMOTO	931.675.049-00
JOULHAS ELOY BRAUN	661.415.329-34
CRISTIANE STORI ZIRIOLDO	042.013.619-97
ELIANE PAIVA	034.659.959-41

Art. 3º. O Setor de Licitações/Contratas disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a nomeação, cópia do contrato de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do selo contemplado, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso e irrestrito acesso aos atos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º. A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 694/2023, de 11 de julho de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023
Processo Administrativo 188/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA RENAULT MASTER, PATRIMÔNIO 9300, QUÊS DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, no valor de R\$ 5.724,60 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Figura como contratado a Empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 - São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Contrato.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 06.002.10300006.2.034.3390.30 - material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altônia, 17 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V de XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a contar do dia 17 de julho de 2023, a servidora ALINE MIRELLA OLIVEIRA LAVES MARQUES MOREIRA, CPF: 047.701.179-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - 40H/12X36, no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o cargo em vaga a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Jureci Silva Braga, inscrito no CCMF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4/SESP e do CPF/MF nº 829.589.049-2-0.

CONTRATADA: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, sendo 9.085,58 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, fase e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, emissão de licitação, obra, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 213/2023 - SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R\$2.648.566,92 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis e noventa e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 17 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Jureci Silva Braga, inscrito no CCMF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4/SESP e do CPF/MF nº 829.589.049-2-0.

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAPORÁ LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para o fornecimento de instrumentos de percussão e melódicos que serão utilizados no laboratório do município de Esperança Nova/PR.

VALOR O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

PREÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/07/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/07/2023

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 13 de julho de 2023.

ITEM	QUANT.	VIGÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4	PAR.	Peteca para lanchar em latão 14	RS 12,00
9	1	10	UN.	Buqueta maçoada p/ bambu marfim	RS 12,00
10	1	10	PAR.	Buqueta marfim para casa de percussão.	RS 6,00
11	1	10	UN.	Buqueta para surdo percussão.	RS 6,00
12	1	8	PAR.	Baquetas para surdo em polipropileno branco ou preto.	RS 11,00
13	1	4	UN.	Baquetas para surdo em "C" para latão (preto).	RS 99,00
14	1	20	UN.	Tabalante 2 gancho para caixa e subbase percussão (preto).	RS 9,00
15	1	4	UN.	Tabalante, correia para lira com suporte (preto).	RS 40,00
16	1	10	UN.	Tabalante 1 gancho para surdo (preto).	RS 10,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.860,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SAMU 192
CIUENP
Noroeste PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 11/2022 - Prego Presencial nº 07/2022.

Intersubjeto: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CONTRATADA: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, situada na Avenida Paraná, nº 4.472, Apto 701, Zona I - CEP 87.201-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 12/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias e inclusão de 25% nas quantidades dos itens, porém sem alterações de valores, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vento, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 17 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192
CIUENP
Noroeste PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
LEGA Nº 22/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estatutárias do Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições estatutárias à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de homologação do Resultado Final nº 01/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferreira de Carvalho, nº 4322 - CP 87.201-225, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a convocação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal para apresentação de documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no Anexo I deste Edital e agendamento de exame admissional.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
01	11005	RAO VICTOR DA SILVA	CONDOMINIO DE AMBULANCIA SOCORRISTAS	AMERÍAS

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmo a convocação do vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 3.1.1.3.1.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado pelo Edital nº 01/2020 para se manifestar sobre a convocação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, após o candidato ter se manifestado sobre a convocação do Emprego Público.

5º - O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de desligamento mediante requerimento do candidato para a final da ordem de classificação, respeitado apenas três (03) meses, totalizando 02 (dois) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pelo presente Edital e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de desligamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09

do Barão do Rio Branco, 89 - Fone: (41) 3663-1900 - Fone/Fax: (41) 3663-1900
E-mail: camara@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 87465-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA Nº 013/2023
De 17 de julho de 2023

Dispõe sobre contingenciamento de gastos em investimento em uma Párea Executiva, acompanhado e fiscalizado na aplicação no mecanismo de ajuste fiscal da rubrica criada no artigo 167-A da CF e na implementação do Decreto Municipal nº 11/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno c;

CONSIDERANDO o caput do artigo 167-A da Constituição Federal que dá o que quanto à redução entre receitas e despesas, e em caráter provisório no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e Municípios seguir 05% (cinco e cinco por cento), e facultado a essas entidades públicas adotar medidas de ajustes fiscais previstas nos inciso III, X e do artigo 201, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o município excede os limites legais no tocante à relação entre despesas correntes e receitas correntes;

CONSIDERANDO que o município apresenta ainda os limites legais com gastos com pessoal em excesso;

CONSIDERANDO a edição do Decreto 11/2023, pelo qual o Executivo Municipal estabeleceu regras de contingenciamento de gastos com objetivo de direcionar ações gerais para atenuar os impactos econômicos e financeiros a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade incrementando os recursos disponíveis em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o equilíbrio fiscal das contas públicas do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o plano de contingenciamento de gastos em conjunto com o município tal como consignado no artigo 167-A, da Constituição Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Além do disposto no artigo anterior, ficam ainda, adotadas as seguintes ações para o controle dos gastos públicos relativos às despesas no âmbito do Poder Legislativo municipal:

- Proibição de realização e concessão de horas extras;
- Fficial limitada a participação de cada agente público e servidor público a 06 (seis) eventos anuais de cursos, seminários, congressos ou eventos similares, vedada a participação de tais eventos fora do Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro: não se aplica o disposto no inciso II, quando o evento não gerar pontos no Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina, 17 de julho de 2023.

ROBERTO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/2023

SÚMULA: Concede férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 002/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o instrumental para acompanhamento familiar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, denominado Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, que está em anexo a esta Portaria."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para o acompanhamento das famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, denominado Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, que está em anexo a esta Portaria;

Art. 2º O Plano de Acompanhamento Familiar - PAF deverá ser utilizado nos acompanhamentos realizados pela equipe técnica e equipe volante do CRAS das famílias inseridas no PAIF;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

ANEXO
PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - PAF

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

Plano de Acompanhamento Familiar - PAF

Profissional responsável: _____

IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

Nome do Responsável Familiar: _____

DN: _____ NIS: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

INTEGRANTES DA FAMÍLIA

Nome: _____ DN: _____

Nome: _____ DN: _____

Nome: _____ DN: _____

PERFIL DA FAMÍLIA ACOMPANHADA

- Situação de extrema pobreza
- Perfil Bolsa Família, mas ainda não recebe o benefício
- Beneficiária do Bolsa Família
- Em fase de suspensão por descumprimento de condicionais BF
- Membros beneficiários do BPC
- Crianças/adolescentes em SCFV
- Adultos em SCFV
- Idosos em SCFV
- Idosos e/ou PCD acompanhado pelo serviço PSB no Domicílio

- Crianças/adolescentes egressas de acolhimento
- Encaminhada pela Rede Socioassistencial
- Encaminhada pela Rede Intersetorial. Especificar: _____
- Outros (especificar): _____

DEMANDAS E NECESSIDADES

POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES SOCIAIS IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES RELACIONADAS A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

COMPROMISSOS

PRAZO	ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		AÇÕES ETIQUETADAS	
		CRAS	FAMÍLIA	SIM	NÃO

DESLIGAMENTO

- Superação da situação
- Avaliação Técnica
- Evasão ou recusa da família
- Mudança de município
- Outro: (especificar) _____

Data da inclusão: _____

Nome e assinatura do técnico: _____

Registro Profissional: _____

Nome e assinatura do responsável familiar: _____

Data da desligamento: _____

Nome e assinatura do técnico: _____

Registro Profissional: _____

Nome e assinatura do responsável familiar: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

2º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 31.589.763/0001-29, COM SEDE Av. Rolândia, 3590, Lote 180, Quadra 28 CEP 87.650-210, Umuarama - PR, telefone (44) 99751-8853, e-mail: contato@cabralconstrucoes.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. WÁLACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, portador do RG nº 8.359.775-5 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 001/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes, CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 170 (cento e setenta) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de julho de 2023.

Prefeito Municipal

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 005/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o instrumental do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para o acompanhamento das pessoas com deficiência e idosos no Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosos, chamado de Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) que está em anexo a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

ANEXO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO - PDU

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU

Profissional Responsável: _____

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

- Pessoa com Deficiência
- Idoso

Nome: _____ DN: _____

Sexo: _____ Idade: _____ Nome social: _____

NIS RF: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

PERFIL DO USUÁRIO ACOMPANHADO

- Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Membro de família beneficiária de programas de transferência de renda
- Egressos dos Serviços de Proteção Social Especial - PSE
- Membro de família em extrema pobreza
- Usuário com perfil para o Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Membro de família com perfil para programas de transferência de renda
- Mora sozinho

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

- Espontânea
- Encaminhamento
- Outro (origem e motivação): _____

CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA

- Grau I
- Grau II
- Grau III

POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS (enunciar também as demandas intersetoriais)

ANÁLISE DIAGNÓSTICA (incluir na análise as demandas, a condição de dependência do usuário e as possíveis necessidades de encaminhamento)

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de banners, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, em atendimento às demandas das Unidades Administrativas LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. COM PRIORIDADE PARA LOCAL, CONFORME LEI 001/2015.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min, do dia 31/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min, do dia 01/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/08/2023

Modalidade: Concorrência nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo execução de Extensão/Reforço de rede de energia padrão COPEL, na Avenida Brasil, Vila Eletrosul, para atender uma ligação nova 3x200A - tensão 220V/74, para Super Creche Adam Henrique Petry - conforme projeto Copel n.º 1551001.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9178-1047, (44) 3642-9965/9971, com o Bruno Gabarão Eletrotécnico, CFT-BR:171467466-5, em horário normal de expediente de atendimento. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 17 de julho de 2023.

Marcelo Celestrini/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.000-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélleire Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 002/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.000-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélleire Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 002/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.000-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélleire Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 002/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.000-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélleire Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 002/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.000-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélleire Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 002/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.000-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélleire Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 002/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 23/09/2023 no período de 8:00 às 15:00 horas, na Sede desta Entidade, localizado na Avenida Manaus, 3848, Térreo, Zona I, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação deste edital, nos termos do art. 29 do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro nos termos do Estatuto Social e Portaria N° 326, de 1º de março de 2013 do MTE, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretária da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas poderá ser apresentada por qualquer associado (a) em dia com as obrigações sociais previstas no Estatuto da Entidade até 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 07 de outubro de 2023 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, para que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o art. 23, Parágrafo 2º do referido estatuto, no prazo de 120(cento e vinte) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no dia 21 de outubro de 2023. Umuarama/PR, 18/07/2023.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratada: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50.
 Objeto: contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service para os funcionários Públicos em serviço na cidade de Umuarama, conforme necessidades das secretarias, desta municipalidade da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

NOTA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Refeições, do tipo self service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes servidas (costela assada ou bifeiteira na chapa) e carne branca; um tipo de massa, salada fria ou cozida, um refrigerante 350 ml e sobremesa.	LIN	2400	RS 23,50	RS 56.400,00	PRÓPRIA

Francisco Alves - PR, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	11/07/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
Transferência do Salário - Educação	17/07/2023	18.231,38
TOTAL REPASSE		18.231,38
Transferência FNDE - PNAE	11/07/2023	6.575,20
TOTAL REPASSE		6.575,20

Alto Paraíso, 17 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146/2023. DE 17 DE JULHO
 SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01/01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01/01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H Classificação
 526 JOÃO LUCAS LASTA 075.696.579-93 10º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2023. DE 17 DE JULHO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01/01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01/01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: ENFERMEIRA 40H Classificação
 93 AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA 066.211.019-61 5º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 CONCURSO PÚBLICO 001/2022
 GUARDA MUNICIPAL
 EDITAL Nº 019/2023
 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR
 Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
 O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judge", candidatos SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM e WILLIAM SILVA DE SOUZA do Concurso 001/2022.
 Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
 Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
 Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Alforrescendente.
 Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.
 Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 19 a 21 de julho de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.instituoinfiil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaira – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.
 Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de julho, conforme cronograma retificado.
 Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR	
011.301.516-51	75,00	49,00	13,00	137,00	1	
011.301.523-05	74,50	50,00	10,00	134,50	2	
011.301.523-39	75,00	48,00	11,00	134,00	3	
011.301.514-20	70,75	47,00	14,00	131,75	4	
011.301.525-94	73,25	49,00	9,00	131,25	5	
011.301.523-04	75,00	47,00	9,00	131,00	6	
011.301.512-80	67,75	50,00	11,00	128,75	7	
011.301.520-67	68,50	50,00	10,00	128,50	8	
011.301.512-34	68,50	44,00	11,00	123,50	9	
011.301.513-64	64,50	47,00	9,00	120,50	10	
011.301.519-89	64,50	47,00	9,00	120,50	11	
011.301.524-87	57,25	45,00	12,00	114,25	12	
011.301.518-84	51,75	48,00	13,00	112,75	13	
011.301.511-52	55,00	43,00	11,00	109,00	14	
011.301.520-58	56,25	40,00	12,00	108,25	15	
011.301.512-86	53,50	44,00	10,00	107,50	16	
011.301.512-89	50,25	45,00	9,00	102,25	17	
CARGO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL CLASSIF. PRELIMINAR	
Guarda Municipal - Masculino	011.301.521-70	81,75	48,00	15,00	144,75	1
Guarda Municipal - Masculino	011.301.513-50	79,50	50,00	15,00	144,50	2
Guarda Municipal - Masculino	011.301.514-65	86,75	41,00	13,00	140,75	3
Guarda Municipal - Masculino	011.301.513-60	84,50	41,00	14,00	139,50	4
Guarda Municipal - Masculino	011.301.513-14	79,50	45,00	14,00	138,50	5
Guarda Municipal - Masculino	011.301.512-13	81,75	42,00	15,00	137,75	6
Guarda Municipal - Masculino	011.301.512-67	76,75	48,00	13,00	137,75	7
Guarda Municipal - Masculino	011.301.519-79	75,00	47,00	15,00	137,00	8
Guarda Municipal - Masculino	011.301.511-43	74,00	50,00	13,00	137,00	9
Guarda Municipal - Masculino	011.301.511-58	76,75	48,00	12,00	136,75	10
Guarda Municipal - Masculino	011.301.519-13	84,50	37,00	15,00	136,50	11
Guarda Municipal - Masculino	011.301.527-03	75,00	48,00	13,00	136,00	12
Guarda Municipal - Masculino	011.301.521-42	75,00	41,00	12,00	130,00	13
Guarda Municipal - Masculino	011.301.520-06	76,75	45,00	14,00	135,75	14
Guarda Municipal - Masculino	011.301.520-05	75,50	45,00	14,00	134,50	15
Guarda Municipal - Masculino	011.301.518-86	72,75	49,00	12,00	133,75	16
Guarda Municipal - Masculino	011.301.523-36	71,75	47,00	15,00	133,75	17
Guarda Municipal - Masculino	011.301.526-29	71,75	48,00	14,00	133,75	18
Guarda Municipal - Masculino	011.301.521-21	71,25	49,00	13,00	133,25	19
Guarda Municipal - Masculino	011.301.522-97	72,50	43,00	13,00	131,50	20
Guarda Municipal - Masculino	011.301.518-37	75,00	43,00	11,00	129,00	21
Guarda Municipal - Masculino	011.301.523-06	78,50	40,00	10,00	128,50	22
Guarda Municipal - Masculino	011.301.520-68	74,00	40,00	14,00	128,00	23
Guarda Municipal - Masculino	011.301.518-32	76,75	35,00	15,00	126,75	24
Guarda Municipal - Masculino	011.301.523-03	65,75	50,00	11,00	126,75	25
Guarda Municipal - Masculino	011.301.523-10	65,50	50,00	13,00	126,50	26
Guarda Municipal - Masculino	011.301.513-25	72,25	41,00	12,00	125,25	27
Guarda Municipal - Masculino	011.301.527-08	66,25	43,00	15,00	124,25	28
Guarda Municipal - Masculino	011.301.516-03	69,00	44,00	11,00	124,00	29
Guarda Municipal - Masculino	011.301.514-25	63,00	47,00	14,00	124,00	30
Guarda Municipal - Masculino	011.301.519-57	77,25	37,00	9,00	123,25	31
Guarda Municipal - Masculino	011.301.511-88	72,25	36,00	15,00	123,25	32
Guarda Municipal - Masculino	011.301.512-88	71,25	38,00	14,00	123,25	33
Guarda Municipal - Masculino	011.301.512-10	65,00	40,00	15,00	122,00	34
Guarda Municipal - Masculino	011.301.523-47	59,50	50,00	13,00	122,50	35
Guarda Municipal - Masculino	011.301.513-43	67,25	42,00	12,00	121,25	36
Guarda Municipal - Masculino	011.301.519-20	58,25	48,00	15,00	121,25	37
Guarda Municipal - Masculino	011.301.513-87	63,00	43,00	15,00	121,00	38
Guarda Municipal - Masculino	011.301.520-03	59,00	48,00	14,00	121,00	39
Guarda Municipal - Masculino	011.301.515-30	62,75	44,00	13,00	119,75	40
Guarda Municipal - Masculino	011.301.520-75	61,75	46,00	11,00	118,75	41
Guarda Municipal - Masculino	011.301.525-24	63,75	40,00	11,00	117,75	42
Guarda Municipal - Masculino	011.301.514-24	64,50	37,00	15,00	116,50	43
Guarda Municipal - Masculino	011.301.518-56	66,25	35,00	15,00	116,25	44
Guarda Municipal - Masculino	011.301.524-67	57,25	46,00	13,00	116,25	45
Guarda Municipal - Masculino	011.301.521-06	64,00	40,00	12,00	116,00	46
Guarda Municipal - Masculino	011.301.519-21	62,75	47,00	12,00	114,75	47
Guarda Municipal - Masculino	011.301.516-07	61,75	43,00	10,00	114,75	48
Guarda Municipal - Masculino	011.301.525-46	58,00	41,00	15,00	114,00	49
Guarda Municipal - Masculino	011.301.511-74	56,75	45,00	12,00	113,75	50
Guarda Municipal - Masculino	011.301.515-67	50,75	50,00	13,00	113,75	51
Guarda Municipal - Masculino	011.301.522-65	58,50	40,00	15,00	113,50	52
Guarda Municipal - Masculino	011.301.511-47	54,00	47,00	12,00	113,00	53
Guarda Municipal - Masculino	011.301.521-24	59,50	42,00	12,00	113,50	54
Guarda Municipal - Masculino	011.301.520-22	52,25	47,00	12,00	111,25	55
Guarda Municipal - Masculino	011.301.518-14	52,25	46,00	13,00	111,25	56
Guarda Municipal - Masculino	011.301.512-90	59,00	39,00	12,00	110,00	57
Guarda Municipal - Masculino	011.301.526-71	60,25	38,00	11,00	109,25	58
Guarda Municipal - Masculino	011.301.521-35	58,00	39,00	12,00	109,00	59
Guarda Municipal - Masculino	011.301.524-56	62,25	32,00	14,00	108,25	60
Guarda Municipal - Masculino	011.301.522-69	57,25	36,00	15,00	108,25	61
Guarda Municipal - Masculino	011.301.515-19	56,25	43,00	9,00	108,25	62
Guarda Municipal - Masculino	011.301.511-38	56,25	38,00	14,00	108,25	63
Guarda Municipal - Masculino	011.301.523-89	58,50	33,00	15,00	1	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
TOMADOR: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ: 76.208.867/0001-07
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE GUAIRA e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, visando à realização do Curso de Formação Profissional e Armamento e Tiro (módulo obrigatório) com base na Matriz Curricular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a Guarda Municipal de Guaia/PR, totalizando 973 horas/aula (Turma 1 e Turma 2), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor Total: de R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: Presente instrumento de parceria vigorará da data de sua celebração até 12 (doze) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participantes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.
Foro: Guaia – Paraná
Guaia, Paraná, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 14.292.313/0001-75
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização no Município de Guaia – PR. Valor Total: R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2023 e término em 12 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.
Foro: Guaia – Paraná
Guaia, Paraná, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023
Pregão Eletrônico nº 103/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Cânhamo, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaia-PR.
Valor Total: R\$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2023 e término em 16 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Foro: Guaia – Paraná
Guaia, Paraná, 17 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 284/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023, cujo objeto contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização, sendo a empresa vencedora:
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaia, Paraná, 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 285/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Cânhamo, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaia-PR, sendo a empresa vencedora:
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaia, Paraná, 17 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de julho de 2023, Maria da Penha Lira Xavier, portador(a) do RG nº 6.032.342-9 SSP/PR, para exercer o cargo de professora, a cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, EDITAL nº 071/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, constituindo a 2ª Etapa de REFORMA do Ginásio de Esportes Emir José Trentini, contrato de repasse nº 917211/2021, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. nº 002/2023. Que após o período recursal, com a devida decisão do recurso apresentado.

COMUNICA, que fica designada a data de 19/07/2023 as 14:30 (horário de Brasília) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena. A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Maria Helena, 17 de julho de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PORTAS DE VIDRO E ESPELHOS para atender a Demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 06 de junho de 2023, às 14 (quatorze) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/06/2023, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.

Tendo em vista informação, inscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Concede Licença Prêmio de 36 dias convertida em pecúnia a servidora Marlene Meira Almeida da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022 e o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº. 094/2023;
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marlene Meira Almeida da Silva, matrícula nº 2.181, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Prêmio de 36 (trinta e seis) dias, convertida totalmente em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 66/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1958/2023 de 17/07/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 653.587,13 (seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.451.0007.1.200.	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica	1.587,13
518 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	652.000,00
517 - 4.4.90.51.00.00	41608 OBRAS E INSTALAÇÕES	653.587,13
Total Suplementação:		653.587,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.451.0007.1.199.	Implantação de Iluminação Pública Completa - LED	652.000,00
486 - 4.4.90.51.00.00	41608 OBRAS E INSTALAÇÕES	652.000,00
07.001.15.452.0006.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	1.587,13
219 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.587,13
Total Redução:		653.587,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 17/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2023

Edital nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: 50224192 RODRIGO FERREIRA LIMA (50224192000198)

Objeto: Aquisição de MARMITAS do tipo marmitex, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Valor total: R\$12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2023

Pregão Eletrônico Nº 061/2023

Edital nº 082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (42901319000138)

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Valor total: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Vigência: 17/07/2023 a 31/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de Fomento nº 177/2022, do PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022, firmado em 27 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO E PRAZO, AO CONTRATO Nº 177/2022, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 177/2022, relativo aos itens 03, 04, 05 e 09, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Bem como a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT			%	Valor total
			INICIAL	ADITIVO	TOTAL		
03	MINI SALGADO ASSADO - 25 gr (sabores: carne bovina e frango)	UND	3000	750	3750	25%	352,50
04	MINI SALGADO FRITO - 25 GR (risoles, coxinha, quibe)	UND	3400	850	4250	25%	501,50
05	MINI LANCHE, UNIDADE - mini pão francês (25gr), presunto, queijo, tomate ou açaí e maionese	UND	2400	600	3000	25%	1.254,00
09	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE LEGUMES, CARNES DE FRANGO OU PRESUNTO COZIDO E QUEIJO	KG	80	20	100	25%	559,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fomento nº 177/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 177/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de Fomento nº 204/2022, do PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022, firmado em 16 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO Nº 204/2022, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 204/2022, relativo ao item 06, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT			%	Valor total
			INICIAL	ADITIVO	TOTAL		
6	Adesivo vinil - em tamanhos diversos, - Caberá ao solicitante indicar as suas medidas (altura e largura) - Os adesivos serão medidos em m² (metro quadrado). - O preço de cada placa será o resultado de sua área vezes o valor do m² (metro quadrado)	M²	60	15	75	25%	599,10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fomento nº 204/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 599,10 (quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	083/2023
Licitação Nº	059/2023
Modalidade	Pregão
Data	17/07/2023
Homologação	
Objeto	Aquisição de MARMITAS do tipo marmitex, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

50224192 RODRIGO FERREIRA LIMA (50224192000198) com o lote: 1 no valor total de R\$12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais)

MARIA HELENA, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	082/2023
Licitação Nº	061/2023
Modalidade	Pregão
Data	17/07/2023
Homologação	
Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
 FONE: (41) 3334-1191 – FAX: (41) 3334-1154 – E-MAIL: samae@samae.com.br
 Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
 CNPJ: 24.815.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Fercmo do Brasil de Comércio e Serviços- LTDA, CNPJ: 11.074.942/0001-30

OBJETO: Aquisição de Juntas Flexíveis para Esgoto Adaptador DN 100MM PVC Flexível Cerâmica 100MM, para reposição dos estoques do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, garantindo assim que a haja os quantitativos necessários para realização das ações de manutenção e instalações em novas redes.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.274,60 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações

DATA: 17 de Julho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
 Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Marília, 1920 –
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (41) 3534-1190
 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 036/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares específicos para drenagem torácica. Tal aquisição tem caráter de urgência, justificando-se pela necessidade em dar assistência a pacientes em estado crítico, neste sentido o sistema de drenagem será capaz de remover substâncias acumuladas no espaço intra-pleural, melhorando a expansão do pulmão, consequentemente, levando a uma melhora na condição respiratória. Todavia, adquirem esses materiais para as Urgências e Emergências são fundamentais para promover atendimentos de qualidade aqueles que vierem necessitar.

FORNecedor	VALOR TOTAL
SOS DISTR. IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 28.289.780/0001-05	R\$ 2.400,70 (dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
 Autoriza a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Republicado por incorreção
 PORTARIA Nº 1412/2023

Constitui Comissão Especial para avaliação de veículos do Município de Perobal, para fins de alienação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para avaliação dos veículos do Município de Perobal, e efetivar a alienação dos mesmos, por não atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal, integrada pelos seguintes membros:
FABIO CESAR BELEZI - Presidente
SIDINEY RAFAEL AVES - Secretário
ALEXANDRE AP. FLAMESCHI AUGUSTINHO - Membro
ROBERTO SERGIO RAUMUNDO - Membro
AMAUURI DE ALMEIDA - Membro

Art. 2º. Determina que a Comissão ora constituída proceda a avaliação dos seguintes bens móveis:
 LOTE 01: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, patrimônio n.º 5472, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BD15822786045879, RENAVAL 00941397149, placa MIF-4J48, cor verde, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 02: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW modelo PARATI 1.8, modelo 4 PORTAS, patrimônio n.º1223, ano de fabricação 2001, modelo 2001, chassi 9BWD05C71141135, RENAVAL 00768413869, placa ABQ-2008, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 03: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca GM, modelo ECOTRA SEDAN ELITE, patrimônio n.º 5477, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BGAC69M06201434, RENAVAL 00893478776, placa DUD- 8D82, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 04: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca CITROEN, modelo PICASSO II 1.6 GLXF, patrimônio n.º 5475, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi 935CHN6AVB5523521, RENAVAL 0021920547, placa MHZ-7126, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 05: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca , modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY patrimônio n.º3952, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC6661684, RENAVAL 41.239591-6, placa AUW-1097, cor branca, no estado em que se encontra;
 LOTE 06: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca Renault, modelo SCENIC RT 1.6 16V, patrimônio n.º 5473, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93YJAO025J332987, RENAVAL 00783258402, placa IKR-1F35, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 07: 01(um) veículo tipo misto, camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4581, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi 9BWZZ231TP043902, RENAVAL 00863324912, placa AGO-0525, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 08: 01(um) veículo tipo misto, micro ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 1818, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BVG807X04P009263, RENAVAL 00847153835, placa AMM-5682, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 09: 01(um) veículo tipo misto, micro CAMIONETE, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4704, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi 9BWZZ237WP013833, RENAVAL 00700574085, placa AHX-1420, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
 LOTE 10: 01(um) veículo tipo passageiro, micro ONIBUS, marca CHEVROLET, modelo 1.4 /LTZ, patrimônio n.º 5474, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BGJC69X0CB202872, RENAVAL: 00416071767, placa ANO-6166, cor prata, combustível FLEX, no estado em que se encontra;
 LOTE 11: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1113, patrimônio n.º 196, ano de fabricação 1983, modelo 1984, chassi 34405811632152, RENAVAL 413700429, placa BXX-3804, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
 LOTE 12: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo O 364 11R, patrimônio n.º 2512, ano de fabricação 1982, modelo 1982, chassi 36417311048037, RENAVAL 00376202327, placa BTT-6415, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
 LOTE 13: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17, patrimônio n.º 4758, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 93ZL680C1E8457495, RENAVAL 01022739481, placa AYX-5719, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;
 LOTE 14: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, patrimônio n.º 4582, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 93ZL680C1E8408699, RENAVAL 00151783437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;
 LOTE 15: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo PALIO FIRE, patrimônio n.º 4901, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD17102ZG7571568, RENAVAL 01078375230, placa BAH-8F07, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;
 LOTE 16: 01(um) veículo tipo passageiro, microônibus 16 lugares, marca Fiat, modelo ducado/ Marticar, patrimônio 4027, ano de fabrica 2012, modelo 2013, chassi 93w245h342093899, RENAVAL 46.754245-7, placa AVK-6701, cor Prata, combustível diesel, no estado que se encontra.
 LOTE 17: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW/ VOLKSWAGEN , modelo POLO 1.6, patrimônio n.º 5159, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BWAL5BZ9J049944, RENAVAL 00016012304, placa BCE-7G93, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;
 LOTE 18: 01(um) TRATOR RETROESCAVADEIRA, automóvel, marca FIAT ALLIS , modelo 3412H , patrimônio n.º 3705, ano de fabricação 1990, modelo 199, chassi 112356, cor Amarela , combustível DIESEL, no estado em que se encontra;
 LOTE 19: 01(um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE , modelo VVV/ AZUL, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;
 LOTE 20: 01(um) CAR/CAMINHÃO/ C. ABERTA , modelo VVV 6.90, patrimônio n.º 2557, ano de fabricação 1984, modelo 1984, chassi V006834, RENAVAL 52.046734-5, placa AAO-8253, cor BRANCA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;
 Art. 3º. Para realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para a conclusão da avaliação, devendo entregar o Laudo de Avaliação e a Ata de Instalação e Cumprimento das atribuições desta portaria concluídos, em no máximo 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial a data da publicação deste ato.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal Perobal.

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 333/2023

Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matrícula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/08/2023 a 15/08/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 334/2023
 Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8, ocupando o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 336/2023
 Concede Férias a servidora ELENA BOLSON, e da outras providências.
 A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora ELENA BOLSON, matrícula nº 1709-4, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 24/07/2023 a 22/08/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 335/2023
 Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, matrícula nº 1886-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 08/08/2023 a 06/09/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** para o Concurso Público – Edital de abertura nº 001/2023, conforme segue:

ADJUDICATÓRIOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	C	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	A	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	D	B	C	A	B	D	D

ENCANADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	C	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	A	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	B	C	D	A	B	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias, a contar da data divulgação da prestação.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, na área do candidato, no link recursos, através do site www.instituiconcursospr.com.br.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que serem entradas fora do prazo.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Mariluz-PR, 17 de Julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Marília, 1920 –
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (41) 3534-1190
 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Refletores Led objetivando substituir a iluminação no grânio de esportes do Município de Mariluz. Tal aquisição é necessária, justificando pelos benefícios significativos que ocorrerão com a troca da iluminação, visto que a tecnologia led traz um melhor custo-benefício, da mesma forma com a qualidade apresentada pela eficiência energética promovendo a viabilidade adequada dos setores, técnicos e público que foram utilizados o espaço para campeonatos e competições promovidos pela Divisão de Esportes.

FORNecedor	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA CNPJ: 28.782.151/0001-68	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
 Autoriza a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 Diretor de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SHALOM GAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa SHALOM GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.173.141/0001-37, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 3690, Sol Nascente, no Município de Cidade Gaúcha - PR, telefone (44) 3675-1215/9675-3234, e-mail: luciane-travaglia@hotmail.com, neste momento representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.206.300/SSP PR e inscrito pelo CPF n.º 022.149.669-60, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 3691, doravante denominada CONTRATADA

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gás líquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1º, art. 65, da lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigiarentes:

ITEM DESCRIÇÃO UNID. VLR. UNIT.
 ACORDADO VLR. UNIT.
 AJUSTADO

001 Carga de Gás liquefeito do petróleo, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, arcondicionado em botijões de 13kg, altamente tóxico e inflamável, de acordo com as normas da ABNT. Lt

114,93 107,80

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de setembro de 2021. 2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha – PR, 17 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
GILMAR DE OLIVEIRA
 Representante Legal
 Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 17/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 51/2023, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
 § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 17/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na Ata de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
 COO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 MEC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI SALVI, LOPES E CIA LTDA
 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 M.TESTA CONFECÇÃO ME
 A. JACOMINI LTDA
 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
 § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. São Jorge do Patrocínio-PR, 22/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA 037/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Refletores Led objetivando substituir a iluminação no grânio de esportes do Município de Mariluz.

EMPRESA: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA - CNPJ: 28.782.151/0001-68
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87488-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 069/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DEDETIÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, para atender a Demanda das secretarias do Município, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.364,99 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 21/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 21/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2023.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
13/07/2023	FAF- ESTADUAL INVESTIMENTO	7.500,00
TOTAL		7.500,00

Perobal, 13 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/23.023
 Processo nº 51/2.023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

CONTRATADO: COO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.886/0001-32, com sede à RUA SANTA KATARINA, nº , bairro – CEP: 85801-040, Município de CASCAVEL, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DA ATA: 1.110,40.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.

DA PUBLICIDADE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.

DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. São Jorge do Patrocínio – PR, 22/05/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concede promoção vertical aos servidores abaixo:

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 18 de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:
 Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. 27 e 28 da Lei Complementar nº 01 de julho de 2022 a contar de 03 de julho de 2023, para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	FAIXA ANTERIOR	FAIXA ATUAL
201488	Rosemestre Gasallo	17/08/1992	I	II
202587	Valdeir Teodoro da Rocha	20/05/1995	I	II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87488-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 069/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DEDETIÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, para atender

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	ORÇAMENTOS FISCAL					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (LIMITE DA RESOLUÇÃO Nº 107/2017 DO TCU)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO RECORRIDOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)	(X) = (IX) + (XII)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.416,30					12.416,30						12.416,30	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)													
TOTAL DOS RECURSOS (I + II)	12.416,30					12.416,30						12.416,30	

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECETA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE R\$ 1,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receta Corrente líquida	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.396.184,69

DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	850.531,31	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.483.891,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.359.696,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/O-4

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
301	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de A. Social	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL	50.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
63	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	50.000,00
TOTAL	50.000,00						

XAMBÊ, Pr., 05 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
327	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ensino Fundam	3.3.90.30	30.000,00
343	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ensino Fundam	3.3.90.39	30.000,00
223	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fundo Mun de Saúde	3.3.90.33	10.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
326	06	001	26.782.1900.2017	103	Manut. da Rede Rod e M Est	3.3.90.30	60.000,00
203	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Ativ. do Fod M Saúde	3.1.90.04	10.000,00
TOTAL	70.000,00						

XAMBÊ, Pr., 14 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	ORÇAMENTOS FISCAL					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (LIMITE DA RESOLUÇÃO Nº 107/2017 DO TCU)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO RECORRIDOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)	(X) = (IX) + (XII)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.416,30					12.416,30						12.416,30	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)													
TOTAL DOS RECURSOS (I + II)	12.416,30					12.416,30						12.416,30	

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECETA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE R\$ 1,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receta Corrente líquida	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.396.184,69

DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	850.531,31	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.483.891,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.359.696,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ELOID CHIULO, agente administrativo, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 4.684.365-7 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Fica responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Ouro Branco. E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de julho de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FERNANDA FERNANDES GUILHERME, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 6.876.681-8 CPF 885.336.469-68 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Germano Norberto Rudner, Dr. -EI.EF.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de julho de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1
17/07/2023 10:50

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÓTIMO 12 MESES)		REESTIMATIVA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
	LIQUIDADAS	REESTIMATIVA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	860.531,31	-	860.531,31
Pessoal Ativo	860.531,31	-	860.531,31
P. R. - Titularia, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	714.362,46	-	714.362,46
Obrigações Patronais	136.168,86	-	136.168,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.402,04	-	148.402,04
Acumulação de férias e Indenizações	-	-	-
Pensões	148.402,04	-	148.402,04
Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesas com pessoal de Educação Organizada	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPTABILIZADAS (1º do art. 19 da LRF)	148.402,04	-	148.402,04
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-
Indenizações de Decisão Judicial proferida em desfavor do servidor	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	142.402,04	-	142.402,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	860.531,31	-	860.531,31

ANEXOS DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

ANEXOS DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.027.260,08	100,00
(I) Transferências correntes da União destinadas às entidades individuais (art. 186-A, §1º da CF (VI))	-	-
(II) Transferências correntes da União destinadas às entidades coletivas (art. 186, §1º do CF (VI))	108.000,00	2,57
(III) Recursos destinados ao pagamento das ações constitucionais de saúde e das ações de combate a epidemias (1º do art. 198 da CF - EC 109/2022) (VI)	829.076,39	1,97
CONFERENCIAL (VII) = (I) - (II) - (III)	41.108.184,69	97,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II) + (III)	860.531,31	2,05
LIMITE MÁXIMO (inciso I e II do art. 20 da LRF)	2.483.891,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (inciso III do art. 22 da LRF)	2.359.696,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 inciso V da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária Raissa Dalosse Alves (matrícula 17.604), CPF: 089.135.739-10, RG. nº 1.729.812-6, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Obras Engenharia Civil, para responder como Fiscal encarregada da fiscalização e do acompanhamento pela aplicação do material fresado doado pelo órgão competente, nos termos da Portaria 275/2021.
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FACO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE,
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.347/2023
Concede licença maternidade a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R. E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.828.888-0 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 058.400.789-21, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 10 de julho de 2023 a 05 de janeiro de 2024, sem prejuízo de sua venimentação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 051/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação da pessoa física, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, organização, planejamento e execução do teste de ascensão funcional dos guardas municipais, atrelado à Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2023, anexo. Em 17 de julho de 2023.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 17 DE JULHO DE 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.392/2023
Revogar a Portaria nº 2.807/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, a servidora ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.807/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, a servidora ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, matrícula 915702, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.536.836-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 723.691-15, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/874
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CLT TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.875.281/0001-27, para o fornecimento do curso online denominado "Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.132/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.393/2023
Concede licença maternidade a servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R. E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, matrícula 986661, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.241.508-6 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 077.666.259-70, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu venimentamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Objeto: Prestação de Serviço nº 176/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato foi objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas de psicólogo para psicoterapia individual e grupo, TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.875.281/0001-27, para o fornecimento do curso online denominado "Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.397/2023
Concede licença maternidade a servidora ROSANE MENEZES WEINGARTNER, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R. E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANE MENEZES WEINGARTNER, matrícula 730831, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.030.247.701-SSP-PR, inscrita no CPF nº 537.273.040-49, admitida em 05 de Junho de 2001, para exercer o emprego público de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu venimentamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência os valores máximos e preços do software de programação eletrônica TRAC VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAC VALOR em tempo de reparo da tabela Sindrapa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.398/2023
Demite a pedido ALICE KAROLINE DAVID CHAVES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R. E S O L V E:
Art. 1º Demite a pedido ALICE KAROLINE DAVID CHAVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.742.721-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 096.04.649-69, admitida em 02 de Fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Julho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 002/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 145/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSIELE CASTRO DE AZEVEDO FUNDACIÃO LOGIA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do presente contrato para até o dia 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor total deste termo em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a termo o valor aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F-494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F-1 - Rec. Livres
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F-303 - 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.400/2023
Nomear BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R. E S O L V E:
Art. 1º Nomear BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade nº 9.188.610-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 057.481.509-05, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Processos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 18 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
EXTR